CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442
E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br
CEP 19970-000 - Palmital - SP

PROJETO DE LEI Nº 27 /2011

PROTOCOLO Nº 198/11
C.M. PALMITAL 13/04/2011
HORÁRIO: 15h:30
Márcio Junior de Oliveira
Diretor da Secretaria

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO VOLUNTÁRIO DA APAE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital aprova:

Artigo 1º- Fica instituído o "Dia Municipal do Voluntário da APAE", a ser comemorado, anualmente, no primeiro sábado do mês de Julho.

Artigo 2º- São objetivos do Dia Municipal do Voluntário da APAE:

I - reconhecer o permanente e abnegado esforço do voluntário da APAE no atendimento das pessoas portadoras de necessidades especiais, em especial das crianças;

II - servir de estímulo à população em geral, através da homenagem prestada, para a conscientização em torno da importância de prestar serviços comunitários a pessoas necessitadas.

Artigo 3º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442
E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br
CEP 19970-000 - Palmital - SP

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 13 de abril de 2011.

HOMERO MARQUES FILHO
Vereador - PT